



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1-4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 2026/36153

Órgão/Secretaria Demandante: Secretaria Municipal da Administração.

Unidade Responsável pela Elaboração: Secretaria Municipal da Administração (SEAD).

Servidor(es) Responsável(is): Bárbara Ecke

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1-1 Objeto Específico: Contratação direta do profissional do setor artístico **ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS** (CNPJ nº 50.517.925/0001-82), para a realização de apresentação musical ao vivo (show), **com fornecimento de estrutura completa de som e iluminação**, durante o evento "Festa do Servidor", no dia 29/10/2026, por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2 A Semana do Servidor é um evento institucional estratégico de reconhecimento, focado na integração, motivação e valorização do quadro funcional do Município. Para o êxito do evento do dia 29 de outubro de 2026, é essencial a contratação de atração musical de qualidade para garantir o caráter festivo e propiciar um ambiente adequado de entretenimento e confraternização. O investimento no bem-estar e na saúde mental dos servidores reflete diretamente na melhoria do clima organizacional e na qualidade do serviço público prestado à população de Lajeado.

1.3 Dessa forma, a elaboração deste ETP tem por finalidade formalizar a demanda e analisar a viabilidade de contratação de serviço artístico para apresentação musical ao vivo com o cantor **ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS** (CNPJ 50.517.925/0001-82), por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, focados em:

a)a) Valorização e Integração do Funcionalismo Público: Proporcionar entretenimento de alta qualidade artística e apelo popular durante a Festa do Servidor no dia 29/10/2026, fortalecendo a motivação, o clima organizacional e o reconhecimento dos servidores públicos municipais, cumprindo integralmente a finalidade institucional da celebração.

b)Conformidade Legal e Mitigação de Riscos de Auditoragem: Garantir a instrução do processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021) diretamente com a pessoa jurídica do próprio artista, mitigando o risco de apontamentos e auditorias por parte do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) mediante a comprovação da consagração pela opinião pública e da ausência de intermediários.

c)Segurança Jurídico-Contratual e Razoabilidade do Gasto Público: Assegurar que a pactuação do cachê e as obrigações operacionais estejam alinhadas à jurisprudência dos órgãos de controle, garantindo que o preço seja justificável por meio do histórico comercial do próprio cantor (contratos e notas fiscais anteriores) e que a execução ocorra sob estrita regularidade fiscal e trabalhista.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2-4

2.1 Em edições anteriores do evento comemorativo da Semana do Servidor, o Município de Lajeado/RS promoveu a contratação de apresentações artísticas e grupos musicais para a realização da Festa do Servidor. Por se tratar de uma celebração institucional de ocorrência anual, as contratações do setor artístico possuem caráter pontual e eventual, associadas à data festiva, diferindo estruturalmente das contratações de serviços de natureza continuada.

2.2. A análise do histórico dos eventos institucionais demonstra a importância de consolidar a Festa do Servidor como ação contínua de valorização, integração e motivação do funcionalismo público municipal. A seleção do cantor **ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS (CNPJ 50.517.925/0001-82)** para a edição atual (dia 29/10/26) atende à necessidade de ofertar uma atração de apelo popular e reconhecida qualidade artística, assegurando a energia e a interatividade necessárias para o êxito da celebração, em estrita observância à modicidade de custos e ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é fundamental para viabilizar a realização da programação oficial da Semana do Servidor do Município de Lajeado/RS, constituindo uma ação estratégica de gestão de pessoas voltada à valorização, motivação e integração dos servidores públicos municipais ativos. Considerando a relevância institucional da data, a contratação da apresentação musical ao vivo com o cantor **ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS (CNPJ 50.517.925/0001-82)** para o dia 29/10/2026 revela-se indispensável para assegurar o caráter festivo do evento, promovendo a melhoria do clima organizacional e o fortalecimento dos laços interpessoais no ambiente corporativo municipal.

3.2 A necessidade de contratação sustenta-se nos seguintes pontos:

a)Qualidade Artística e Singularidade da Performance: A realização de um evento comemorativo do porte da Semana do Servidor exige a contratação de uma atração musical de reconhecida qualidade, carisma, repertório diversificado e apelo popular, atributos singulares inerentes ao trabalho do cantor Aleandro Percoski dos Santos. A contratação de um espetáculo profissional garante o padrão de excelência adequado para atingir o objetivo festivo e motivacional do evento, superando limitações de apresentações amadoras ou não alinhadas ao perfil do público-alvo.

b)Conformidade Legal e Alinhamento aos Órgãos de Controle: A estruturação da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021) celebrada diretamente com a pessoa jurídica do próprio artista (CNPJ 50.517.925/0001-82), sem a intermediação de agenciadores ou intermediários, assegura estrita conformidade com as orientações e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS). Esse formato garante total transparência ao processo, justificativa de preços baseada no histórico comercial do próprio contratado e mitigação de riscos de apontamentos auditáveis.

c)Continuidade da Política de Valorização do Servidor: A realização do espetáculo musical no dia 29/10/2026 dá continuidade e consolida a política institucional de gestão de pessoas do Município de Lajeado/RS. A manutenção da Festa do Servidor como um marco anual de confraternização preserva o reconhecimento do Poder Público ao trabalho prestado pelos seus servidores, promovendo a descompressão, a integração entre secretarias e o fortalecimento do clima organizacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3-4

d) Mitigação de Riscos e Sanções: A ausência de um processo formal e juridicamente estruturado de inexigibilidade de licitação para a atração do evento exporia o Município a riscos de contratações irregulares via intermediários, sobrepreço ou vedações legais no uso de verba pública para festividades. Ao realizar a contratação direta com a pessoa jurídica do cantor **ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS** (CNPJ 50.517.925/0001-82), respaldada no cumprimento estrito do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e na justificativa do valor baseada em seu histórico comercial, a Administração previne apontamentos, auditorias e potenciais sanções por parte do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), garantindo a perfeita lisura do ato e a proteção ao patrimônio público.

Dessa forma, a contratação de apresentação artística do cantor **ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS** (CNPJ 50.517.925/0001-82), por meio de Inexigibilidade de Licitação, justifica-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público no âmbito da Semana do Servidor no dia 29/10/2026, promovendo a efetiva integração e valorização do funcionalismo municipal, ao mesmo tempo em que assegura a plena conformidade aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, a razoabilidade dos custos e a segurança jurídica do processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A contratação deve assegurar a prestação de serviços de apresentação artística (show musical ao vivo) executada diretamente pelo cantor **ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS** (CNPJ 50.517.925/0001-82), de natureza cultural e de entretenimento, observando a excelência na performance artística, pontualidade, repertório diversificado de apelo popular e o devido compromisso com o êxito do evento comemorativo da Semana do Servidor

4.2. Prazos Estratégicos e disponibilidade:

a) Execução Presencial e Cronograma da Apresentação: Realização da apresentação musical no dia 29/10/2026, no salão Sociedade Tutti Fratelli -Bairro Universitário em Lajeado/RS, com duração estimada de 02 (duas) horas de show ao vivo, observando rigorosamente os horários estabelecidos pela Secretaria da Administração para a montagem de equipamentos, passagem de som e início do espetáculo.

b) Disponibilização de Equipe e Estrutura Técnica: Fornecimento de todo o pessoal técnico-artístico, instrumentos e **equipamentos de sonorização e iluminação** adequados ao local do evento, responsabilizando-se o contratado pelo transporte, montagem, passagem de som, operação e desmontagem da estrutura.

4.3. Entregáveis e Produtos Esperados:

a) Realização do Show Musical Ao Vivo: Prestação do serviço de entretenimento por meio da apresentação musical ao vivo do cantor **ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS** no dia 29/10/2026, cumprindo rigorosamente a duração estabelecida (estimada em 02 horas) e garantindo repertório diversificado de apelo popular e interação com o público.

b) Disponibilização de Equipe e Recursos Artísticos: Fornecimento de todo o pessoal técnico-artístico e instrumentos necessários para a performance do artista, assegurando o padrão de excelência e a qualidade da execução do espetáculo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4-4

c) Comprovação da Execução do Objeto: Apresentação de registros fotográficos, audiovisuais ou declaração de realização do evento que atestem a efetiva prestação do serviço artístico no dia e local pactuados, permitindo ao fiscal do contrato a conferência do cumprimento da obrigação.

d) Emissão de Documento Fiscal e Regularidade: Apresentação da Nota Fiscal emitida diretamente pela pessoa jurídica do contratado (CNPJ 50.517.925/0001-82), acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, servindo como documentação necessária para a medição, liquidação e pagamento da despesa.

4.4. Qualificação Técnica e Equipe Profissional :

a) Habilitação e Notória Consagração Artística : A contratada (CNPJ 50.517.925/0001-82) deverá comprovar sua aptidão jurídica e a consagração do cantor Aleandro Percoski dos Santos pela opinião pública ou pela crítica especializada, em atendimento ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da notoriedade e do reconhecimento artístico dar-se-á mediante a juntada ao processo de portfólio profissional, matérias de imprensa, histórico de apresentações em eventos de porte similar e registros de engajamento em mídias digitais.

b) Pessoaalidade da Performance e Equipe de Apoio: Por se tratar de contratação infungível pautada nas qualidades e estilo singular do cantor **ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS**, é vedada a substituição da atração principal na apresentação do dia 29/10/2026. A contratada responsabiliza-se integralmente pela escalação e gestão de sua equipe de apoio (músicos e técnicos), assegurando a manutenção do alto padrão de qualidade artística e profissional durante toda a execução do show.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. Considerando a necessidade de garantir a excelência artística, a capacidade de engajamento do público no evento comemorativo da Semana do Servidor no dia 29/10/2026 e a estrita conformidade do processo de contratação perante a Lei nº 14.133/2021 e o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), foram analisadas as seguintes soluções para a execução do objeto:

Solução 1: Execução Direta por Meios Próprios (Apresentação por Servidores do Quadro Municipal): Esta solução consistiria em atribuir a responsabilidade pela atração musical do evento a servidores do quadro efetivo do Município de Lajeado/RS que possuam talentos ou habilidades musicais.

a)Análise de Viabilidade: Embora desprovida de custos diretos com cachê, revela-se inviável do ponto de vista operacional e de resultados. A medida enseja risco de desvio de função, não oferece garantias de padrão técnico-artístico adequado para um evento de porte municipal e inviabiliza o cumprimento da finalidade institucional de ofertar uma atração de destaque para a valorização dos servidores.

b)Impacto Financeiro e Risco de "Falsa Economia": Custo financeiro direto zero por não demandar pagamento de cachê, porém com elevado risco de "falsa economia". A utilização de amadores ou servidores sem estrutura profissional compromete a adesão do público, desvaloriza a celebração e frustra o objetivo institucional da Semana do Servidor, resultando no desperdício da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5-4

estrutura organizacional e logística alocada para o evento sem atingir o impacto motivacional e a integração esperados.

c) Viabilidade Operacional: Inviável. O servidor público possui atribuições funcionais próprias fixadas na legislação municipal, ensejando risco de desvio de função a exigência de performances artísticas em eventos oficiais. Além disso, a ausência de dedicação profissional exclusiva à carreira musical impede a garantia de um espetáculo estruturado, com repertório consolidado e a qualidade técnica necessária para atender ao interesse público e ao padrão do evento.

Solução 2: Contratação de Show Musical via Licitação Pública Competitiva (Pregão Eletrônico ou Concorrência): Consistiria na realização de certame licitatório para a contratação de apresentação musical, utilizando o critério de julgamento por menor preço, visando selecionar um cantor ou grupo artístico genérico para o evento da Semana do Servidor no dia 29/10/2026.

a) Viabilidade de Mercado: Parcialmente viável quanto à existência de prestadores, mas juridicamente inadequada. Embora existam diversos artistas no mercado, a realização de uma disputa licitatória competitiva impede a Administração Pública de escolher uma atração específica que possua a consagração, o carisma e a identidade cultural almejados para o público do evento.

b) Viabilidade Econômica: Apresenta elevado risco de "falsa economia". Embora o certame licitatório busque o menor preço, a seleção baseada exclusivamente no valor financeiro tende a contratar atrações sem apelo popular ou sem a qualidade técnica desejada, frustrando o objetivo motivacional da Semana do Servidor e resultando no desperdício da infraestrutura alocada para a festividade.

c) Viabilidade Operacional e Técnica: Inadequada e Inviável. A apresentação artística possui natureza singular, pautada em atributos subjetivos como estilo, interpretação, repertório e empatia com o público, sendo impossível estabelecer um padrão de comparação objetivo em edital de licitação. A própria Lei nº 14.133/2021 reconhece a inviabilidade de competição para o setor artístico consagrado em seu art. 74, II. Assim, a contratação direta do cantor **ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS** (CNPJ 50.517.925/0001-82) por Inexigibilidade de Licitação é a única solução técnica e juridicamente adequada para o atingimento do interesse público.

Solução 3: Contratação Direta do Artista por Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021) – SOLUÇÃO ELEITA: A contratação direta do cantor Aleandro Percoski dos Santos, realizada por intermédio de sua pessoa jurídica (CNPJ 50.517.925/0001-82), apresenta-se como a solução técnica, jurídica e administrativamente adequada, segura e vantajosa para o Município de Lajeado/RS. Consiste na celebração de contrato de prestação de serviços artísticos para a realização de show musical ao vivo na Festa do Servidor, no dia 29/10, atendendo perfeitamente à finalidade institucional do evento.

a) Viabilidade de Mercado e Técnica: Totalmente viável e aderente à legislação vigente. A Lei nº 14.133/2021 reconhece formalmente a inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada. A formalização da contratação realizada diretamente com o titular do CNPJ do próprio artista (sem a intermediação de agenciadores ou intermediários) garante total conformidade técnica e jurídica, alinhando-se com rigor às diretrizes e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6-4

b) Viabilidade Econômica: Altamente vantajosa e razoável. Por se tratar de objeto singular, a precificação é aferida e comprovada mediante a análise do histórico comercial do próprio contratado (através da apresentação de contratos e notas fiscais de apresentações anteriores de porte semelhante). Essa metodologia assegura que o valor do cachê seja justo, proporcional e condizente com os preços habitualmente praticados pelo artista no mercado, garantindo a modicidade de custos e a proteção ao erário público.

c) Viabilidade Operacional e Continuidade: É a única alternativa que atende com plena eficácia aos objetivos motivacionais e comemorativos do evento no dia 29/10. A escolha do cantor garante um espetáculo estruturado, com repertório de apelo popular, pontualidade e elevada capacidade de engajamento dos cerca de 2.242 servidores municipais. Ademais, consolida de forma segura e transparente a política contínua de valorização de pessoas da Secretaria da Administração, afastando os riscos operacionais inerentes a certames licitatórios inadequados para contratações culturais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor da contratação refere-se à prestação de serviço pontual e de execução imediata (cachê artístico global) para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo por ocasião da Festa do Servidor no dia 29/10/2026. O montante constitui preço fixo e irrevogável, a ser pago em parcela única após a efetiva realização do espetáculo e a devida atestação da fiscalização do contrato, afastando-se qualquer modelo de pagamento por hora ou prestação continuada.

Item	Serviço	Especificação do Objeto	Local de Execução	Duração Estimada	Valor Global Estimado (R\$)
1	Show Musical Ao Vivo	Performance artística presencial do cantor Aleandro Percoski dos Santos (CNPJ 50.517.925/0001-82), incluindo o fornecimento e montagem de toda a estrutura de som e iluminação necessária , no evento da Semana do Servidor (29/10).	Município de Lajeado/RS	02 (duas) horas	R\$ 6.000,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 Em atendimento ao princípio do parcelamento do objeto (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 247 do TCU), a organização geral do evento da Semana do Servidor prevê



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7-4

o fracionamento de etapas que possuem naturezas distintas (como infraestrutura de som, luz e logística) em itens ou contratos autônomos. Todavia, no tocante à apresentação musical, o objeto constitui uma unidade artística íntegra e indivisível.

7.2 O parcelamento interno da apresentação (divisão do tempo de show entre múltiplos artistas ou fracionamento da atração) é técnica e artisticamente inviável. A escolha da atração fundamenta-se na singularidade da performance, na identidade do repertório e na capacidade de engajamento do cantor Aleandro Percoski dos Santos, atributos que demandam a execução contínua e integral do espetáculo.

7.3 Fracionar a apresentação musical comprometeria a fluidez do evento, descaracterizaria a proposta artística e frustraria a expectativa dos servidores municipais. A adjudicação do objeto em lote único ao próprio contratado (CNPJ 50.517.925/0001-82) é a única alternativa hábil para preservar a unidade da performance, a qualidade do entretenimento e o alinhamento com a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS (BENEFÍCIOS ALCANÇADOS)

8.1. Valorização e Integração do Funcionalismo Público: Promover a efetiva integração, motivação e reconhecimento dos servidores municipais por meio de uma apresentação artística de alta qualidade cultural e reconhecida aceitação popular no dia 29/10/2026, fortalecendo o clima organizacional e cumprindo com excelência a diretriz institucional da Semana do Servidor.

8.2 Compliance Legal e Mitigação de Riscos perante o TCE-RS: Garantir a perfeita instrução do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021) diretamente com a pessoa jurídica do artista (CNPJ 50.517.925/0001-82), eliminando o risco de sobrepreço ou de taxas de intermediação irregular, prevenindo apontamentos e auditorias por parte do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

8.3. Eficiência Operacional e Razoabilidade do Gasto Público: Assegurar a realização de um espetáculo musical estruturado e pontual, com garantia de repertório adequado ao público e de satisfação dos participantes, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo que o valor pactuado seja condizente com os preços habitualmente praticados pelo contratado no mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Considerando que a estrutura de sonorização e iluminação do espetáculo já está **integralmente inclusa no valor contratado (R\$ 6.000,00)** e será fornecida sob responsabilidade direta do contratado (CNPJ 50.517.925/0001-82), não haverá necessidade de contratação correlata para o sistema de som e luz da apresentação. Restam como obrigações e apoios logísticos do Município apenas a disponibilização do espaço físico, ponto de energia elétrica adequado e a segurança geral do evento no dia 29/10/2026.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A prestação do serviço caracteriza-se por uma apresentação artística cultural pontual, possuindo impacto ambiental direto irrisório e reduzido potencial de degradação ao meio ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8-4

10.2 Em estrito cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a análise dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigação no Estudo Técnico Preliminar, a contratação observará as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

a) Tramitação Documental 100% Eletrônica: A instrução do processo de inexigibilidade, formalização contratual, emissão de notas fiscais e relatórios de fiscalização ocorrerão prioritariamente em meio digital, com assinatura eletrônica, eliminando o consumo desnecessário de papel, pastas e insumos de impressão.

b) Gestão Consciente de Resíduos no Evento: A fiscalização da Secretaria de Administração orientará a equipe do evento e o contratado para a destinação correta e reciclagem dos resíduos sólidos recicláveis eventualmente gerados durante o show no dia 29/10/2026 (como embalagens plásticas e garrafas de água no camarim/palco).

c) Eficiência Energética e Controle de Poluição Sonora: A contratação incentivará o uso de equipamentos de iluminação de baixo consumo energético (tecnologia LED) e observará rigorosamente as normas municipais relativas ao controle de ruídos e limites de pressão sonora para o horário do espetáculo.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Modelo de Execução e Adjudicação: Diferente de contratações contínuas de prestação de serviços ou licitações ordinárias por menor preço, a viabilidade técnica e financeira desta contratação fundamenta-se na contratação direta do profissional do setor artístico, o cantor Aleandro Percoski dos Santos (CNPJ 50.517.925/0001-82), por meio de Inexigibilidade de Licitação. O serviço será executado em evento pontual no dia 29/10/2026, em comemoração à Semana do Servidor, com pagamento em parcela única efetuado exclusivamente após a efetiva realização do show e devida atestação da fiscalização do contrato. Esse modelo assegura a entrega de uma atração cultural de alto apelo motivacional aos servidores públicos municipais, garantindo a perfeita previsibilidade e controle orçamentário do Município.

11.2. Pilares Fundamentais da Viabilidade:

a) Adequação Legal: O objeto enquadra-se formalmente na hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição dada a natureza singular da performance artística. A formalização da contratação é realizada diretamente com a pessoa jurídica do próprio artista, eliminando taxas de intermediação e cumprindo rigorosamente as diretrizes e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

b) Interesse Público: A realização do evento comemorativo no dia 29/10/2026 atende diretamente ao interesse público institucional ao promover a valorização, a integração e o reconhecimento do quadro funcional dos servidores do município fortalecendo o clima organizacional e a eficiência na gestão de pessoas do Poder Executivo.

c) Eficiência Operacional e Qualidade Artística: A seleção do cantor ALEANDRO PERCOSKI DOS SANTOS garante um espetáculo de excelência técnica e artística, com repertório de amplo apelo popular e capacidade comprovada de interação com o público. A escolha da atração assegura o alcance do objetivo motivacional da festividade sem os riscos contratuais e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9-4

inadequação técnica inerentes à aplicação de certames licitatórios convencionais para serviços artísticos singulares.

d) Custo-Benefício e Razoabilidade dos Preços: O valor de R\$ 6.000,00 apresenta elevado custo-benefício para a Administração Pública, **pois contempla em montante único tanto o cachê artístico quanto os custos com a estrutura de som e luz**, eliminando despesas operacionais paralelas para o Município. A compatibilidade do preço é demonstrada nos autos por meio do histórico comercial do próprio contratado, assegurando a modicidade dos custos e a transparência do gasto público.

Dessa forma, com base no levantamento das necessidades e na análise desenvolvida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se a **PLENA VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL, ECONÔMICA E LEGAL** da contratação da apresentação musical do cantor Aleandro Percoski dos Santos (CNPJ 50.517.925/0001-82). A solução cumpre rigorosamente os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e atende às diretrizes estratégicas da Secretaria de Administração, assegurando a responsabilidade fiscal, a segurança jurídica do ato administrativo e o êxito da Semana do Servidor no Município de Lajeado/RS.

Lajeado, 21 de setembro de 2026.

Fiscal:

Bárbara Ecke
Ouvidor(a) Geral

Gestora:

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração.

SEAD – ADMINISTRAÇÃO
DIGITADO POR: Andressa Aragão Batista